



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 46/2022 - PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE PRECEPTORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRECEPTORIA EM SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA DO CPTL/UFMS - PRODEPS, SEGUNDA CHAMADA, FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, e considerando os Editais nº 27/2022, nº 29/2022, nº 43/2022 e nº 45/2022-Prograd/UFMS; torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRECEPTORIA EM SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA DO CPTL - PRODEPS 2022, SEGUNDA CHAMADA, FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022.

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar profissionais com perfil docente da área médica, para atuarem como preceptores no Internato do Curso de Medicina (Estágio obrigatório) do Campus de Três Lagoas - CPTL/UFMS.
- 1.2. Considera-se preceptoria as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.
- 1.3. Os preceptores selecionados serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, observadas as orientações gerais da área técnica responsável da Secretaria de Educação Superior.
- 1.4. Os estudantes deverão ser continuamente supervisionados durante todo o período de atividades práticas do internato do curso de Medicina, por preceptores médicos.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de Inscrição via SIGProj - https://sigproj.ufms.br/	De 15/02 a 17/02/2022
Data para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o SIGProj, receber e conferir a documentação	18/02/2022
Envio da Ata de Resultado da Etapa Análise das Inscrições pelo Presidente da Comissão à SEPPE/DIPER/PROGRAD	18/02/2022, até as 11h
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd (www.prograd.ufms.br)	A partir das 17:00 do dia 18/02/2022
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar via e-mail no endereço seppe.prograd@ufms.br	De 19/02/2022 a 20/02/2022
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd (www.prograd.ufms.br)	A partir das 17:00 do dia 21/02/2022

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da bolsa a ser paga ao preceptor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vigência de fevereiro a dezembro de 2022, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED nº 10911/2022 - PRODEPS 2022.

3.2. O número total de vagas remanescentes para preceptores de acordo com o Campo de Prática, a Área de Atuação e a Especialidade encontra-se distribuído conforme quadro a seguir:

Campo de Prática	Área de Atuação	Especialidade (Vagas)	Total de Vagas Remanescentes
Centro de Especialidade Médica (CEM)	Clínica Médica; Cirurgia Geral.	Cirurgia Geral (1); Neurologia (1); Reumatologia (1).	3
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral (2)	2
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Serviços de Urgência e Emergência no SUS.	Generalista (1)	1
TOTAL	-	-	6

3.3. O pagamento da bolsa do preceptor só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoria do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina do CPTL e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina do CPTL.

3.4. O Gestor ou Co-gestor do TED nº 10911/2022 - PRODEPS 2022 deverá encaminhar à SEPPPE/DIPER/PROGRAD Ofício Interno ou Despacho com assinatura do Coordenador do Projeto contendo a relação dos preceptores bolsistas aptos ao recebimento por período de atividades realizadas.

3.5. Os Preceptores selecionados devem preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PRECEPTORES - CPTL/PRODEPS - 2022, fevereiro a dezembro de 2022, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/nfm1ABf1G5dghycA8>, informando os dados bancários para recebimento das bolsas.

3.5.1. Os tipos de contas aceitos devem ter as seguintes características:

- a) ser conta corrente em nome do titular;
- b) não ser conta conjunta;
- c) não ser conta poupança;
- d) não ser conta salário; e
- e) não ser conta fácil.

4. DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá possuir perfil docente na Área Médica e, preferencialmente, atuante em alguma das seguintes áreas de conhecimento: Atenção Primária, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva, Saúde Mental e Serviços de Urgência e Emergência no SUS.

4.2. O preceptor será selecionado observados os seguintes critérios de prioridade:

I - Profissionais médicos da rede de saúde local;

II - Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;

III - Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;

IV - Professores médicos da Universidade em regime 40 horas; e

V - Professores médicos da Unidade em regime de 40 horas, dedicação exclusiva.

VI - Maior tempo de clínica médica.

4.3. Havendo empate na classificação dos critérios de prioridade dos itens I a V, será considerado como critério de desempate o item VI deste Edital, maior tempo de clínica médica.

4.4. Nos casos em que os preceptores sejam membros das UFMS, as atividades de preceptoria não serão computadas como atividades acadêmicas concomitantes à realização das atividades de preceptoria nos cenários de prática, sem prejuízos de qualquer ordem para eles.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES

5.1. São obrigações do preceptor:

- a) firmar o Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico;
- b) informar ao gestor do Programa de Internato, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa;
- c) possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados;
- d) manter seus dados cadastrais e bancários atualizados; e
- e) acompanhar entre 8 (oito) e 10 (dez) estudantes internos de medicina.

5.2. São deveres do preceptor:

- a) acompanhar as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, observadas as orientações gerais da área técnica responsável da Secretaria de Educação Superior;
- b) controlar a frequência do interno graduando; e
- c) reunir-se periodicamente com os graduandos internos e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.

6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. É vedado aos participantes bolsistas do projeto:

- a) acumular a bolsa Preceptoria com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública; e
- b) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a catorze dias.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Preceptores Bolsistas deverão ser feitas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/> no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

7.1.1. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- I) Fazer o cadastro como usuário externo no endereço <http://sigproj.ufms.br/publico/usuario>; e
- II) Acessar esse Edital no endereço <https://sigproj.ufms.br/>, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:
 - a) Cópia do diploma de bacharel em medicina; e
 - b) Declaração de atuação emitida pela direção do campo de prática, conforme Anexo II deste Edital, ou documento que comprove a atuação no campo de prática.

7.1.2. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e SUBMETER A INSCRIÇÃO.

7.1.3. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 7.1.1 deste Edital é exclusiva do candidato.

7.2. A Comissão de Seleção do processo de seleção referente ao presente Edital será a mesma constituída para seleção do Edital nº 27/2022-PROGRAD/UFMS.

7.3. A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento e desclassificação do candidato.

7.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Será eliminado do processo o candidato que:

- a) deixar de anexar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 7.1.1 deste Edital; ou
- b) apresentar documentos que não comprovem os requisitos exigidos.

8.2. Os candidatos serão selecionados conforme o atendimento dos critérios de prioridade, constante nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

8.3. Candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, poderão ser aproveitados em outra Área de Atuação/Vaga não preenchida, após análise, bem como terão prioridade na substituição de preceptores, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso à época da substituição.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o Resultado Preliminar à Prograd, via e-mail, no endereço: seppe.prograd@ufms.br, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital, impreterivelmente, conforme **Anexo I** deste Edital.

9.2. O Resultado Preliminar será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

9.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, conforme **Anexo III** deste Edital.

9.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, conforme o cronograma, via e-mail, no endereço seppe.prograd@ufms.br, com o assunto "**Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar de Preceptor - PRODEPS**".

9.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.6. O recurso será analisado pela Prograd, consultada a Comissão de Seleção, se necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

9.7. O Resultado Final será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados preliminar e final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

10.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico, via e-mail, no endereço med.cptl@ufms.br, com cópia para o e-mail seppe.prograd@ufms.br.

10.5. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Modelos de Atas de Resultado;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração emitida pela direção do campo de prática; e
- c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.

10.6. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - MODELOS DE ATAS DE RESULTADO

(Edital de Seleção nº 46/2022-Prograd/UFMS)

ATA N. ____/2022 - RESULTADO DAS ANÁLISES PELA COMISSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das inscrições do processo de seleção de preceptores para o Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde - PRODEPS e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2022, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio do Ato Normativo: _____ nº ____, de ____ de ____ de 2022: _____, matrícula Siape nº _____; e _____, matrícula Siape nº _____. Segue o resultado do processo seletivo após análise da documentação submetida:

1. Relação dos candidatos inscritos e aprovados:

Nome do candidato	Campo de Prática	Área de Atuação/Especialidade	Critério de prioridade*	Tempo de clínica médica	Classificação

*conforme item 4.2 do Edital de Seleção.

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

Nome do candidato	Motivo (de acordo com os itens do Edital)

ATA N. ____/2022 - RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise de recurso do processo de seleção de preceptores para o Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde - PRODEPS e da elaboração do quadro de resultado da análise de recurso referente ao Edital de Seleção Prograd nº ____/2022, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio do Ato Normativo: _____ nº ____, de ____ de ____ de 2022: _____, matrícula Siape nº _____; e _____, matrícula Siape nº _____. Segue o resultado da análise do

recurso:

Candidato	Resultado da Análise de Recurso (Deferido ou Indeferido)	Motivo do indeferimento (de acordo com os itens do Edital)

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

Local, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA DIREÇÃO DO CAMPO DE PRÁTICA

(Edital de Seleção nº 46/2022-Prograd/UFMS)

Declaro para os devidos fins de comprovação que _____, é funcionário(a) nesta Unidade _____ com o cargo de _____, na Área _____ de _____ Atuação desde _____.
_____.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) diretor(a) e carimbo da escola

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(disponível no SIGProj)

(Edital de Seleção nº 46/2022-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde - PRODEPS, publicado no EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº ____/2022 - PROGRAD/UFMS.

eu _____, médico atuante no (a) _____, na área de atuação _____, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

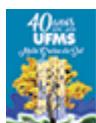
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, _____ de _____ de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 14/02/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088517** e o código CRC **28C569EE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

